

## **ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL**

Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os do costume, sendo, designadamente, colocados placards na Avenida da República na Cidade de Vendas Novas e no Largo em frente à Sede da Junta de Freguesia de Landeira, em Landeira.

Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Paços do Município de Vendas Novas, 24 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(Luís Carlos Piteira Dias)

N.º Registo: SAI\_CMVN/2024/204

N.º Processo: 950.10.400.00/2024/1